



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 63 DE 2014 – EAD.**  
**(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)**

**Ao Projeto de Lei Complementa nº 79, de 2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências."**

**Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 79/2013:**

Art. (...) Fica o Lote 1, da Praça 01, Lado Leste, do Setor Central da Região Administrativa do Gama – RA II, com categoria de uso do solo estabelecida para Equipamento Público (EP), destinado à implantação da Casa da Cultura do Gama.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o escopo de assegurar o atendimento de um antigo e justo pleito da comunidade gamense, qual seja a preservação do imóvel para a construção da Casa da Cultura da cidade, cujo terreno encontra-se localizado na da Praça 01, Lado Leste, do Setor Central.

Deve ser ressaltado que a destinação do referido terreno para Casa da Cultura foi assegurada no art. 31 da Lei Complementar nº 728/2006 (PDL Gama), que assim prescreve:

*"Art. 31. O Lote 1 da Praça 1 do Setor Central será destinado a equipamento público comunitário de cultura (Casa da Cultura do Gama), com nível de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento 3,0 (três)."*

Na proposta de LUOS o imóvel continua destina a implantação de equipamento público, mas de forma genérica, ou seja, sem a destinação específica para Casa Cultura, como sempre desejou e deseja a comunidade do Gama. Prova disso é a Lei nº 1.840/98 (anexa), a qual já reserva a referida área para a construção do mencionado estabelecimento cultural no Gama.

Mantida apenas a categoria de LUOS, sem a destinação do terreno para a Casa da Cultura, certamente o anseio da comunidade poderá ser desvirtuado, com a implantação de outro empreendimento no imóvel, por isso a importância desta emenda, que busca estabelecer o disposto nas normas ora elencadas.

**Deputado ALÍRIO NETO**  
**Autor**

